



**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

EEBO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Ate o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.370.831,64	8.924.059,50	16,59	17.252.324,12	32,58	36.266.766,24	
RECEITAS CORRENTES	50.715.143,64	50.779.432,34	8.144.218,30	16,04	16.646.628,47	32,78	34.132.003,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.706.996,00	5.706.996,00	1.000.419,76	18,93	1.782.027,28	31,23	3.924.968,72
Impostos	3.860.520,00	3.860.520,00	809.701,68	22,53	1.644.608,35	37,94	2.305.918,63
Taxas	786.476,00	786.476,00	210.718,08	26,79	317.825,93	40,36	409.050,00
Contribuição de Melhoria	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.962.678,64	1.962.628,64	410.677,46	20,82	814.462,13	41,50	1.148.166,51
Contribuições Sociais	1.059.508,64	1.059.508,64	260.542,93	24,95	528.689,42	49,90	510.819,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	903.120,00	903.120,00	150.074,51	16,62	285.772,71	31,64	647.347,29
RECEITA PATRIMONIAL	536.751,00	596.832,22	303.866,36	54,88	690.454,10	114,85	-44.415,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.560,00	24.560,00	1.115,10	16,70	6.618,10	27,05	17.014,00
Valores Mobiliários	312.191,00	571.479,72	348.846,00	60,69	683.816,70	119,66	-123.377,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.619.900,00	2.619.900,00	307.416,03	14,79	754.087,79	28,81	1.864.492,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.200,00	21.200,00	1.360,00	15,85	4.905,00	23,28	16.265,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.588.100,00	2.588.100,00	384.051,60	14,44	749.072,29	28,98	1.838.127,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.118.650,00	39.123.000,00	5.899.605,00	15,05	12.567.473,70	32,12	5.566.176,22
Transferências da União e de suas Entidades	17.431.052,00	17.436.052,00	2.325.371,63	13,34	5.207.798,16	29,87	12.228.202,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.415.270,00	17.415.270,00	2.797.731,79	16,06	5.359.766,00	33,13	11.645.506,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.378,00	1.378,00	1.570,00	11,93	1.570,00	11,93	-192,00
Indemizações, Restituições e Recarregas	158.420,00	158.420,00	16.395,11	10,25	17.311,48	10,94	141.008,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Multas das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	610.420,00	610.420,00	7.162,67	1,17	18.400,53	3,01	592.018,47
RECEITAS DE CAPITAL	55.680,00	3.012.688,00	778.840,00	25,89	1.086.085,00	26,17	2.133.692,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.680,00	55.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.680,00
Alienação de Bens Móveis	55.680,00	55.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.680,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.957.800,00	2.957.800,00	770.841,00	26,27	876.695,00	26,72	2.078.040,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	100,00	579.841,00	19,28	985.040,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.617.800,00	7,53	2.035.000,00	16,68	2.773.845,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	11.181,00	0,60	11.181,00	0,00	-11.181,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.272.326,00	4.272.326,00	750.281,25	17,68	1.578.768,00	34,95	2.693.559,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	770.210,00	770.210,00	21.127,76	3,26	37.300,01	4,84	732.894,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.378,00	1.378,00	1.570,00	11,93	1.570,00	11,93	-192,00
Indemizações, Restituições e Recarregas	158.420,00	158.420,00	16.395,11	10,25	17.311,48	10,94	141.008,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Multas das Receitas de Capital	610.420,00	610.420,00	7.162,67	1,17	18.400,53	3,01	592.018,47
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.549.168,36	3.549.168,36	628.642,50	17,71	1.368.960,39	35,25	2.280.266,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.120.000,00	57.341.281,72	9.352.302,00	16,66	18.794.221,51	32,78	38.547.063,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (III + II)	54.120.000,00	57.341.281,72	9.352.302,00	16,66	18.794.221,51	32,78	38.547.063,21
OPERações DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00				



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
Praca Paraná - 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100  
E-mail: prefeitura.somanoelparana@gmail.com.br  
CEP 87215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
CNPJ: 80.909.617/0001-43

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA DE 24 HORAS SÓS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA LIMA, LOCALIZADA NA RUA 01, Nº 01, BLOCO 01, Bairro Centro, CEP 87215-000, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DE LEITURA, PRODUÇÃO TEXTUAL E ESCRITA, QUE ESTÃO INVARIAVELMENTE ATRELADOS AO TRABALHO DOCENTE DENTRE OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º, DESENVOLVENDO A LÍNGUA PORTUGUESA.

ALNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Parana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGAR a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade com o Parecer Jurídico e fulcro legal artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que decideu pela Dispensa de Licitação nº 04/2023 - PMSMP de 09/05/2023, ADJUDICANDO assim o objeto em favor da empresa VILMA SANCHEZ DA ROCHA MORMIANI INFORMÁTICA, ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.550.565/0001-51, com sede na Rua José Belchior, nº 1454, Zona 04, Jardim Itália, CEP: 87.060-073, PR, e inscrita no Fone/Fax (44) 3635-2600, no e-mail: vilma.sanchez.mormiani@gmail.com.br, no valor de R\$ 12.720,00 (doze mil, trezentos e vinte reais).

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Parana, em 01 de junho de 2023.

ALNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
Praca Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100  
E-mail: prefeitura.somanoelparana@gmail.com.br  
CEP 87215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
CNPJ: 80.909.617/0001-43

## Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2023 - PMSMP

O Município de São Manoel do Parana, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-43, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 041/2023 - PMSMP.

Objeto: A presente Ata tem por objeto a formulação de registro de preços para TURFAS E EVENTUAIS ADQUIRÊDOS, CLÍNICA DE MEDICINA GERAL, CLÍNICA DE MEDICINA BÁSICA DE SAÚDE (UBS), CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CLÍNICA ODONTOLOGICA.

Licitante: RANGEL HOSPITALAREL - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.997.666/0001-1, com sede na Rua Joaquim Duarte Modesto, nº 3501, Jardim Itália, CEP: 87.060-073, PR, e inscrita no Fone/Fax (44) 3635-2600, no e-mail: rangel.hospitalarel@gmail.com.br.

Vale total: Valor total: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Parana, em 01 de junho de 2023.

ALNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
Praca Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100  
E-mail: prefeitura.somanoelparana@gmail.com.br  
CEP 87215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
CNPJ: 80.909.617/0001-43

## Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2023 - PMSMP

O Município de São Manoel do Parana, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-43, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 032/2023 - PMSMP.

Objeto: A presente Ata tem por objeto a formulação de registro de preços para TURFAS E EVENTUAIS ADQUIRÊDOS, CLÍNICA DE MEDICINA GERAL, CLÍNICA DE MEDICINA BÁSICA DE SAÚDE (UBS), CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CLÍNICA ODONTOLOGICA.

Licitante: RANGEL HOSPITALAREL - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.997.666/0001-1, com sede na Rua Joaquim Duarte Modesto, nº 3501, Jardim Itália, CEP: 87.060-073, PR, e inscrita no Fone/Fax (44) 3635-2600, no e-mail: rangel.hospitalarel@gmail.com.br.

Vale total: Valor total: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Parana, em 16 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
Praca Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100  
E-mail: prefeitura.somanoelparana@gmail.com.br  
CEP 87215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
CNPJ: 80.909.617/0001-43

48	I	LUVA CIRÚRGICA nº 5, esterilizada, par, alta life sensibilidade, formato anatômico e antiderapante Tipo Lengnuer ou melhor qualidade.	Plus x	PARES 100,00/20	120,00
48	I	LUVA CIRÚRGICA nº 7,5, esterilizada, par, alta life sensibilidade, formato anatômico e antiderapante Tipo Lengnuer ou melhor qualidade.	Plus x	PARES 100,00/20	120,00
50	I	LUVA CIRÚRGICA nº 8,5, esterilizada, par, alta life sensibilidade, formato anatômico e antiderapante Tipo Lengnuer ou melhor qualidade.	Plus x	PARES 100,00/20	120,00
TOTAL					1.432,00
Valor total: R\$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais).					

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Parana, em 16 de maio de 2023.

ALNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
(Original assinado)



Fone/Fax: (44) 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ: 29.758.355/0001-77  
E-mail: prefeitura@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA N° 159/2023

Prefeito do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

## RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, das funções de COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE, e dos respectivos vencimentos, a servidora MICHELLI DEMORI MELLE, matrícula nº 591, voltando ao seu cargo de origem de Biólogo, a partir da 1º de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 124/2023, de 05 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 1º de junho de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO  
Prefeito do Município de Indianópolis

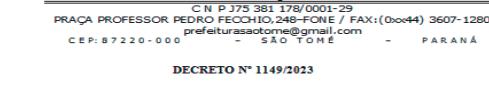
www.indianopolis.pr.gov.br



ASSOCIADO AO CONSELHO PÚBLICO C高昂

RUA SÃO JUANÍRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751  
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-01 - E-mail: iclothesmepapu@gmail.com  
JAPURÁ-PARANA

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE



CNPJ: 29.381.178/0001-39  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (044) 3607-1280  
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO N° 114/2023

SUMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

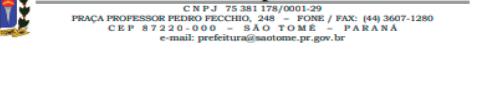
## DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 09 de junho de 2023, em todos os repartições públicas municipais, no caráter de receso o Feriado de Corpus Christi, restando-lhe as atividades no dia 12 de junho de 2023.

Parágrafo Único - As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão no dia 09 de junho de 2022, com exceção dasquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas sendo as atividades de: Saúde, Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AO UM DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 29.381.178/0001-39  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (044) 3607-1280  
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTEIRA N° 3.060/2023

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

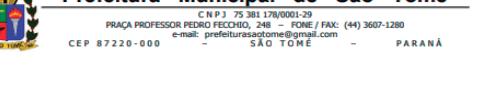
## RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal 25 de Julho, deste município, SIMONI APARECIDA JANKE STITOCO, ocupante do cargo de provimento efetivo do PROFESSOR, 90 (noventa) dias consecutivos de LICENÇA PRÉMIO, referente ao período de trabalho de 01/08/1999 a 31/07/2004, para serem gozadas no período de 01/06/2023 a 29/08/2023, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AO UM DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 29.381.178/0001-39  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (044) 3607-1280  
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTEIRA N° 3069/2023

O CELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

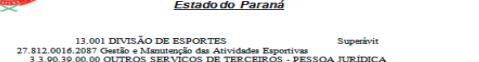
## RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a(s) servidora(s) pública(s) municipal SIMONI APARECIDA JANKE STITOCO, ocupante do cargo de provimento efetivo do PROFESSOR, 90 (noventa) dias consecutivos de LICENÇA PRÉMIO, referente ao período de trabalho de 01/08/1999 a 31/07/2004, para serem gozadas no período de 01/06/2023 a 29/08/2023, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AO UM DIA DO MÊS DE JUNHO 144.444.309-03 DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 365-1327 - Fax: (44) 365-1310  
e-mail: contabilidade@japurapr.com.br - CEP: 87220-000 - Japurá - Paraná

DECRETO N° 10/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 038 de 18/10/2022.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender despesas não programadas em execução, conforme segue:

Despesas

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 30.000,00

04 122.000,00 DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS G